Fls. 134 v, 135 ev 2.11

LEI Nº 1.716, DE 19 DE AGOSTO DE 1.977

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL DE Cr$ 141.022,00.

Eu, PEDRO MARIN BERBEL, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, no Serviço de Finanças - Setor de Contabilidade, o crédito adicional de Cr$ 141.022,00 (CENTO E QUARENTA E HUM MIL E VINTE E DOIS CRUZEIROS), suplementar às seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

6-SERVIÇOS MUNICIPAIS
6.4-ÁGUA E ESGOTO — Cr$

6.4/13764491.10/4110.00 -- Início de outro emissário de esgotos (com recursos do Fundo de Participação dos Municípios)..... 51.022,00

6.4/13764491.11/4110.00 -- Ampliação e melhoramentos na rede de esgotos (com recursos do Fundo de Participação dos Municípios) 50.000,00

8-EDUCAÇÃO E CULTURA
8.1-ENSINO DO PRIMEIRO GRAU

8.1/08421882.36/3140.00 -- Reforma de prédios escolares (com recursos do Fundo de Participação dos Municípios)..... 40.000,00.

ARTIGO 2º -- O crédito a que se reporta o artigo anterior será coberto com recursos provenientes:

a) da anulação parcial da verba 8-EDUCAÇÃO E CULTURA - 8.1-ENSINO DO PRIMEIRO GRAU - 8.1/08421882.36/3130.00 - Transporte de alunos (com recursos do Fundo de Participação dos Municípios) — Cr$ 40.000,00

b) de parte do saldo do Fundo de Participação dos Municípios, transferido do exercício de 1.976 (mil novecentos e setenta e seis), e depositado em Conta Especial no Banco do Brasil S.A...101.022,00.

ARTIGO 3º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos dezenove de agosto de mil novecentos e setenta e sete.

(PEDRO MARIN BERBEL)
Prefeito Municipal

Publicada no Serviço de Administração e Expediente da Prefeitura Mumicipal de Birigui, aos dezenove de agosto de mil novecentos e setenta e sete, e por Edital, afixado no local de costume.

Irmgard A P Stuhr Coradazzi

(IRMGARD A. P. STUHR CORADAZZI)
Respondendo pelo Serviço de Administração
e Expediente